



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI N° 003/2019.

APROVADO EM: 19/06/2019


Gleison da Silva Ibiapino
Presidente

Cria o Distrito Bananal, no Município de Governador Edison Lobão e determina providências.

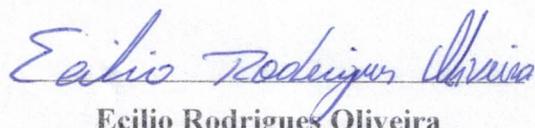
A Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, Decreta:

Art. 1º - Fica criado no Município de Governador Edison Lobão o Distrito Bananal formado pelo território do povoado de igual topônimo.

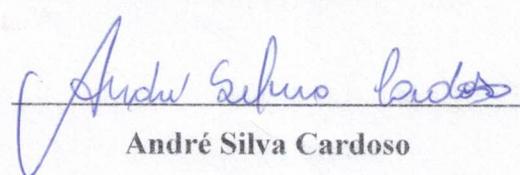
§ 1º - A criação do Distrito a que se refere este artigo se efetuará na forma dos artigos da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão; art. 30, IV da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar de nº 39 de 10/12/1980;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

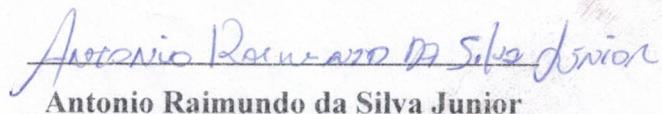
Governador Edison Lobão, 23 de maio de 2019.


Eclio Rodrigues Oliveira

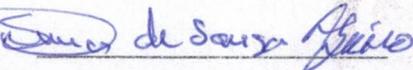
Eclio Rodrigues Oliveira


André Silva Cardoso

André Silva Cardoso


Antonio Raimundo da Silva Junior

Antonio Raimundo da Silva Junior


Osmar de Sousa Aquino

Osmar de Sousa Aquino

Recebi(mos) em:
15/09/2019
15/09 h 22 mim
Grazielle C. da Silva



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

Boaz Bezerra Rocha

José Paulo de Moura Júnior

José Paulo de Moura Júnior

Gleison da Silva Ibiapino

Rone da Silva

Rone da Silva

Caliandro Reis de Abreu

Caliandro Reis e Abreu

Bergsson Moraes de Sousa

Hamilton Raposo Miranda Neto

Hamilton Raposo Miranda Neto



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE LEI N° 003/2019.

JUSTIFICATIVA

Recebi(mos) em:

05 / 09 / 2019
às 09 h 22 min
Projeto C. da Sime

Projeto de Lei que cria o Distrito de Bananal

Como poderão averiguar os distintos e esclarecidos Senhores Vereadores de pronto o Projeto de Lei nº 03/2019 versa sobre a criação do Distrito Bananal. A proposta foi apresentada pela Comissão de Pró-Criação do Distrito Bananal, que apresentou farta documentação em anexos ao presente projeto de lei, acerca da evolução histórica de ocupação, bem como a estrutura urbanística do Povoado Bananal, que se revela incompatível com a zona rural, tendo esta natureza jurídica atualmente.

O pedido da alteração do perímetro urbano do Município de Governador Edison Lobão, para criação do Distrito Bananal justifica-se no caso, pretende-se a criação do Distrito Bananal, antigo e tradicional povoado, hoje com os requisitos exigidos para sua transformação em Distrito.

A ampliação do perímetro urbano pretendido através da presente proposta poderá ser visualizada na planta topográfica em anexo, que mostra a situação anterior e a situação que passará a ter a área depois da mudança pleiteada.

Bananal apresentou nesta última década, um desenvolvimento notável pelo fato de ter sido movimentada por ser próxima da Cidade de Imperatriz, cortada pela BR 010 (Belém-Brasília), como também pela Estrada de Ferro Carajás, no transporte diário de passageiros e cargas, principalmente de minério da Serra dos Carajás, no Estado do Pará.

Com o passar do tempo o Povoado foi aos poucos readquirindo sua possibilidade de transformar-se em Distrito.

Assim, graças a uma evolução natural, lenta, mas de forma positiva, é chegado o momento de se fazer Justiça àquela comunidade merecedora da alteração em sua categoria administrativa, de Povoado para Distrito.

O Distrito da sede do Município em nada será prejudicado e muito pelo contrário, pois o desenvolvimento de um Distrito representará progresso para todo o Município.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

O Distrito da sede do Município em nada será prejudicado e muito pelo contrário, pois o desenvolvimento de um Distrito representará progresso para todo o Município.

Isto posto, a Comissão de Pró-Criação do Distrito espera apoio e decisão favorável ao Projeto, uma vez atendidas todas as exigências legais.

Governador Edison Lobão, 23 de maio de 2019.

Ecilio Rodrigues Oliveira

Antonio Raimundo da Silva Junior

André Silva Cardoso

José Paulo de Moura Júnior

Boaz Bezerra Rocha

Gleison da Silva Ibiapino

Rone da Silva

Caliandro Reis de Abreu

Hamilton Raposo de Miranda Neto

Bergsson Moraes de Sousa

Osmar de Sousa Aquino